

Certificado de Auditoria

Anual de Contas



Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

Certificado: 201503904

Unidade(s) Auditada(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Ministério Supervisor: MINISTERIO DA FAZENDA

Município (UF): Brasília (DF)

Exercício: 2014

1. Foram examinados os atos de gestão praticados entre 01/01/2014 e 31/12/2014 pelos responsáveis das áreas auditadas, especialmente aqueles listados no artigo 10 da Instrução Normativa TCU nº 63/2010.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho informado no Relatório de Auditoria Anual de Contas, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle, realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. Foram registradas as seguintes constatações relevantes para as quais, considerando as análises realizadas, não foi identificado nexo de causalidade com atos de gestão de agentes do Rol de Responsáveis:

- **Necessidade de reavaliação dos valores de multa e ressarcimento para fins de imputação de responsabilidade às prestadoras dos serviços essenciais ao funcionamento da CAIXA (item 1.1.1.1).**

- **Os patrocínios a clubes de futebol não constam do Planejamento Estratégico da CAIXA de forma clara e com objetivos e ações bem definidas somado à ausência de mecanismos de avaliação do retorno efetivamente obtido (item 1.1.1.6).**

- **Sistema de gerenciamento de risco de crédito da CAIXA desatualizado quanto aos dias de atraso de Cheque Especial, com impactos no provisionamento de créditos e no Resultado (item 1.1.1.9)**

- **Mudanças de critérios e implantação de nova rotina sistêmica com impactos relevantes nas provisões Judiciais (item 1.1.1.16).**

4. Nestes casos, conforme consta no Relatório de Auditoria, foram recomendadas medidas saneadoras.

5. As seguintes constatações subsidiaram a certificação dos agentes do Rol de Responsáveis:

- Cessão de créditos à Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros SA sem comprovação documental de atendimento aos parâmetros aprovados pelo Conselho Diretor e sem a devida evidenciação nas Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis de 2014 da operação em si e dos resultados à CAIXA (item 1.1.1.11).

- Deficiências e fragilidades nos controles relativos à gestão de contratos de repasse: ausência de um plano de ações com vistas a mitigar as impropriedades verificadas (item 3.1.1.2).

- Plano de ações para mitigar/solucionar as impropriedades verificadas na gestão de Loterias ainda pendente, em vista de novo cronograma e solicitação de novo posicionamento à SEAE/MF (item 3.1.1.3).

6. Diante dos exames realizados e da identificação de nexos de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações mencionadas, proponho que o encaminhamento das contas dos integrantes do Rol de Responsáveis, seja conforme indicado a seguir:

CPF do agente público	Cargo ou função	Avaliação do órgão de Controle Interno	Fundamentação da avaliação do Controle Interno
***.572.811-**	Vice-Presidente Riscos (VICOR)	Regular com ressalvas	Item 1.1.1.11 do Relatório de Auditoria nº 201503904
***.157.015-**	Vice-Presidente Riscos (VICOR) Substituto	Regular com ressalvas	Item 1.1.1.11 do Relatório de Auditoria nº 201503904
***.478.847-**	Vice-Presidente de Governo (VIGOV)	Regular com ressalvas	Item 3.1.1.2 do Relatório de Auditoria nº 201503904
***.375.236-**	Vice-Presidente de Governo (VIGOV)	Regular com ressalvas	Item 3.1.1.2 do Relatório de Auditoria nº 201503904
***.908.520.**	Vice-Presidente de Governo (VIGOV)	Regular com ressalvas	Item 3.1.1.2 do Relatório de Auditoria nº 201503904
***.064.368-**	Vice-Presidente de Fundos de Governo e Loterias (VIFUG)	Regular com Ressalva	Item 3.1.1.3 do Relatório de Auditoria nº 201503904
Demais integrantes do Rol de Responsáveis	-	Regularidade	Considerando o escopo do Relatório de auditoria, não foram identificadas irregularidades com participação determinante destes agentes.

Brasília (DF), 28 de outubro de 2015.